

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



|                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023                                                                                                                                                                                                                  | DATA: 08/08/2023 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023                                                                                                                                                                                                            |                  |
| CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.                                                                                                                                                                                                     |                  |
| CNPJ: 40.178.961/0001-05                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| VALOR: R\$ 1.590,00 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)                                                                                                                                                                                       |                  |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE" |                  |



E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 011.2023

Palmital/PR, 07 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmital  
Estado do Paraná

Senhor Presidente,

Através do presente, solicito a atenção de Vossa Excelência, no sentido de AUTORIZAR a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, para participação deste vereador, no Curso que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, em Curitiba - PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação deste vereador.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
JOÃO KANARSKI  
VEREADOR



Procure por Cursos



Home

Cursos

Certidões

Hotel



## Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

(41) 99786-5376

Dúvidas?



# Cronograma

**Dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2023 em Curitiba-PR**

**Agosto Dia 09 Horário: 08h00 às 12h00**

**Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã**

**Início do Curso: 09:00 da manhã:**

- 1) A nova prestação de contas no Estado:
  - a) As entregas mensais de informações, o fechamento anual e o início do procedimento de prestação de contas;
  - b) Os formulários de prestação de contas e a avaliação qualitativa das políticas públicas locais;
  - c) Os procedimentos locais relativos aos servidores responsáveis pelas respostas;
  - d) Regulamentação de procedimentos e processo administrativo no âmbito local.

**Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica ao Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual**

**Agosto Dia 09 Horário: 14h00 às 17h30**

- 2) Lei Orgânica:
  - a) Dispositivos de reprodução simétrica;
  - b) Procedimentos estabelecidos no âmbito local no texto da lei orgânica;
  - c) Audiências e consultas públicas para fins de alteração de conteúdo legislativo local;
  - d) Regramento relativo ao quórum simples, qualificado e especial;
  - e) Competências relativas à análise de contas: comissões de orçamento e finanças e comissão especial para a análise de contas; f) Competências da Câmara Municipal em relação ao julgamento de contas;
  - g) Ampla defesa, contraditório e devido processo legal na análise de contas;
  - h) Regras processuais contidas na Lei Orgânica: citação pessoal, intimações e notificações;
  - i) Princípios constitucionais e a necessidade de se estabelecer regras análogas com o processo civil.

**Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica ao Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual**

**Agosto Dia 10 Horário: 08h30 às 12h00**

- 3) Regimento Interno:
  - a) Simetria com as constituições federal, estadual e Lei Orgânica;

## CURSO

**Nova Prestação de Contas  
Alterações Obrigatórias no  
Regimento Interno e na  
Lei Orgânica para análise e  
Julgamento das Contas  
Conforme Estabelece o TCE**



**Dias 09, 10 e 11 de Agosto de 2023 em Curitiba-PR**

**Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR**

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)



**Gestão Pública Brasil**

**Informações de Pagamento  
para Inscrição**



**CÓDIGO DO BANCO: 756** (SICOOB METROPOLITANO)

**AG: 4340**

**CONTA CORRENTE: 191053-1**

**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:  
Gestão Pública Brasil Cursos LTDA**

**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para  
[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

**Dúvidas?**





- b) Competências relativas ao julgamento de contas; c) Competências colegiadas e competência da relatoria;
- c) Emissão de parecer pela comissão competente;
- d) Procedimentos para apreciação do parecer;
- e) Necessidade de pareceres técnicos (contábil, jurídico, controle interno, ouvidoria e de áreas específicas);
- f) Publicidade, acesso à informação e transparência;
- g) Vinculação ao escopo de análise;
- h) A participação do controle interno (relatórios mensais, anual e acompanhamentos);
- i) Encaminhamentos para órgãos de controle externo (tribunal de contas, ministério público, órgãos locais);
- j) Julgamento pela regularidade, regularidade com ressalvas e irregularidade: ajustes necessários na legislação local.

#### **Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica ao Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual**

**Agosto Dia 10 Horário: 14h00 às 17h30**

- 4) Ajustes no procedimento de análise de contas:
  - a) O recebimento do processo de análise técnica de contas feito pelo tribunal;
  - b) O procedimento a ser adotado quando da recepção do comunicado feito pelo tribunal de contas;
  - c) Prazos para o início do procedimento, consultas públicas e procedimentos a serem adotados no âmbito interno;
  - d) Chamamento do responsável pelas contas no processo de julgamento iniciado pela câmara municipal;
  - e) Prazo para emissão de parecer;
- f) Análise técnica e prazos para emissão de opiniões técnicas;
- g) Procedimento de julgamento: a primeira análise do parecer pela comissão na condição de órgão julgador colegiado;

#### **Como Ajustar o Regimento Interno e a Lei Orgânica ao Novo Procedimento de Prestação de Contas Estadual**

**Agosto Dia 11 Horário: 08h00 às 10h30**

- 4- h) Recurso regimental disponível (prazo, forma e conteúdo):
  - i) Julgamento em duplo grau pelo plenário;
  - j) Encaminhamentos externos (tribunal de contas, Ministério Público, eventuais órgãos e entidades, responsável pelas contas);
  - k) Prazo máximo de duração do processo de julgamento de contas (fase inicial, comissão, recursos e plenário);
  - l) casos de suspensão e interrupção dos prazos (recesso, recursos, pedidos de informação externos);
  - m) A responsabilidade do gestor de contas da câmara municipal em virtude da não apreciação das contas municipais.

**Valor R\$1590,00 REAIS**

**Dúvidas?**



## Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante: Rafael Gustavo Cavichiolo**

Doutor em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

### Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

**Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.**

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 N° 34, em 16/02/2023, PÁG.207  
Código Localizador: 05302023021600207.

Artidão disponível em nosso  
site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>



## Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:

Data de Nascimento:

Celular:

E-mail:

Dúvidas?





# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



## Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de Palmital - PR.

Curso: **Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE.** A realizar-se nos dias 09, 10 e 11 de agosto em Curitiba-PR.

**Proposta de inscrição:** Para 1 inscrição ou mais, valor R\$1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) por participante. Contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

A presente proposta tem validade até o dia 31 de agosto de 2023.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.



Prof. Me. André Luiz de Oliveira CRA-PR 03-01450

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL CRA-PR 03267



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 023/2023

Palmital, 07 de agosto de 2023.

**INDIANARA DE ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Palmital - PR

## ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE VEREADOR

Sra. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o Memorando nº 011/2023 de autoria do vereador desta Casa de Leis JOÃO KANARSKI, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa GESTAO PUBLICA BRASIL, para treinamento e aperfeiçoamento do solicitante, no curso cujo tema é: "Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE", que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o PARECER JURÍDICO objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

  
**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO N° 040/2023 - CL

Palmital, 07 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
**JAIRO JOSÉ MENEZES**  
Contador  
Câmara Municipal de Palmital  
Estado do Paraná.

## ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

Curso: "Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE"

- ✓ 01 (uma) inscrição;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais);
- ✓ Valor total R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais).

Atenciosamente.

  
INDIANARA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INFORMAÇÃO CONTABIL 030/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Contratação de Cursos de Aperfeiçoamento para a Câmara Municipal de Palmital-Pr**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

|                         |                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                            |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                          |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo     |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)       |

É a Informação.

Palmital, 07 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES  
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/08/2023

| Equipe                                                                                                          |                                                |       |                |                                        | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|----------------|----------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) |                                                |       |                |                                        |                  |                  |                   |             |
| 01                                                                                                              | PODER LEGISLATIVO                              |       |                |                                        | 60.000,00        | 60.000,00        | 42.536,45         | 17.463,55   |
| 001                                                                                                             | CAMARA MUNICIPAL                               |       |                |                                        | 60.000,00        | 60.000,00        | 42.536,45         | 17.463,55   |
| 01.031.0101.2001                                                                                                | Manutenção das Atividades do legislativo       |       |                |                                        | 60.000,00        | 60.000,00        | 42.536,45         | 17.463,55   |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |       |                |                                        |                  |                  |                   |             |
| 00120                                                                                                           | E                                              | 00001 | 00011010700100 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 60.000,00        | 60.000,00        | 42.536,45         | 17.463,55   |
| Total Geral                                                                                                     |                                                |       |                |                                        | 60.000,00        | 60.000,00        | 42.536,45         | 17.463,55   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/08/2023

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Jairo José Menezes

Contador

CRC PR - 074760/O-6





# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 041/2023/CL

Palmital, 07 de agosto de 2023.

Ao Senhor  
**FABIO LEAL DE SOUZA**  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal de Palmital – PR.

## ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

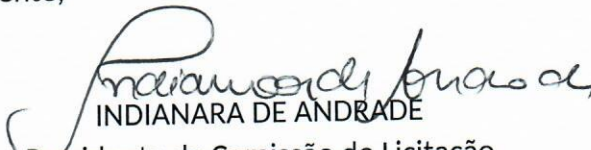
Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal, para o curso especificado abaixo, para que seja elaborado parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Curso: “Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE”

- ✓ 01 (uma) inscrição;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais);
- ✓ Valor total R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais).

Atenciosamente,

  
INDIANARA DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 050/2023

SOLICITANTE: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.

## I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ nº 40.178.961/0001-05** no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba/PR, pelo Vereador João Kanarski, com o seguinte tema: **Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatório no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE. Nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, referente a inexigibilidade nº 10/2023 Processo licitatório nº 20/2023.**

Aduz o requisitante que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação, contribuindo para o aprimoramento da atuação do Vereador no âmbito da administração Pública Municipal.

**RECOMENDA-SE** sejam respeitados os limites de dotação orçamentária para este fim, bem como sejam levados em consideração a necessidade da capacitação e relevância do curso e participação pelo Vereador.

O conselheiro Ivan Bonilha, recordou que o artigo 13, VI, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) considera o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados passíveis de contratação direta por inexigibilidade de licitação - artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

A administração pública tem a obrigação de promover capacitação e formação continuada dos servidores integrantes de seu quadro de pessoal bem como dos Vereadores. Para tanto, pode oferecer cursos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de habilidades diversas, às suas custas, desde que sejam observadas as peculiaridades de cada local e que o objeto do curso seja pertinente às atribuições funcionais dos servidores. Outras condições são a apresentação da motivação de maneira expressa no processo de contratação e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira

### Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a **DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)  
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



**INEXIGIBILIDADE**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analizando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

## Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico..



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)  
A egrégia Corte de Contas da União.■

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. 2, " V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

**Art. 26,** As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)  
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos..

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

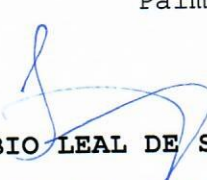
III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há, portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação. No entanto, é de sua importância verificar a necessidade da capacitação pelo Vereador e dotação orçamentária suficiente.

Assim, opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 07 de agosto de 2023.

  
FÁBIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05**



**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO:** O endereço da empresa que era: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

**Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

**DA SEDE - Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05**



**DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta** - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| NOME                   | QUOTAS | VALOR         | %       |
|------------------------|--------|---------------|---------|
| ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |
| TOTAL                  | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 100,00% |

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05**



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**DO FORO - Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

AB. MESSIAS  
PITANGA - PR.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
**CPF 070.733.599-00**



**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR  
Rua Dep. Francisco Costa, n.º 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fone: (42) 3546-1182 / 3646-4808 - jmessias@tabelionato@gmail.com

Selo 1536XN5qtE92GsIoVNMHJ42MY  
Consulte esse selo em [htt://funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, 04 de janeiro de 2023

Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente  
Cod. Segurança: FBVAYLM5P-74133C-12



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

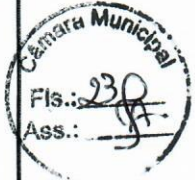
Eu, DOUGLAS INGE CZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069495, inscrito no CPF nº 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                          |
|----------------------------------|----------------|--------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                     |
| 08297954994                      | 069495         | DOUGLAS INGE CZAK BORGES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB Nº 20230058256.  
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.  
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.178.961/0001-05</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>22/12/2020</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GESTAO PUBLICA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO ROCHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>198</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>80.420-130</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BATEL</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>                    |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | TELEFONE<br><b>(42) 9932-5523</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/12/2020</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **09:48:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:12:54 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **087D.11D8.A803.1BA4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 030185627-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.505.241

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:16 do dia 19/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: C3D2376E802D40A35843161BE9A9FA6769

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 17/08/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES



**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

**# GESTAO PUBLICA BRASIL #**

CNPJ.40.178.961/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 27/12/2022 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 10 de janeiro de 2023 .

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
**Escrevente Juramentado**

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.01.10  
13:17:09 BRST

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 32D6316C \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 30565085/2023

Expedição: 28/06/2023, às 10:11:39

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05  
**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071007011031534760

Informação obtida em 13/07/2023 15:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 064/2023**

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - \* - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

**03-01450**

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

**Certidão válida até 31/12/2023.**

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

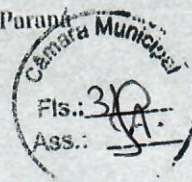


Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **150f50f9-2328-4171-a81c-974ae780dc77**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

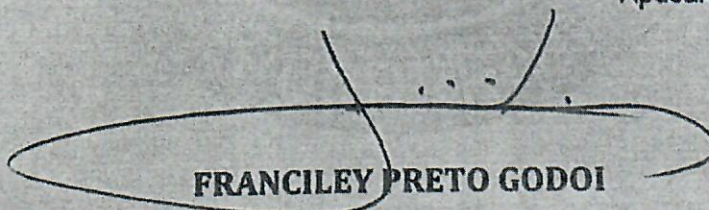


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "**REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA, DECORO E IMUNIDADE PARLAMENTAR NO PODER LEGISLATIVO**" aos Servidores Cecílio Luz Júnior, Anivaldo Rodrigues da Silva Filho, Danylo Fernando Acioli Machado e o Vereador Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro em Curitiba-PR com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Apucarana, 15 de junho 2022.

  
**FRANCILEY PRETO GODOI**

Presidente

  
**ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
Presidente – Comissão de licitação

  
**Aroldo Bertolini Junior**  
Administrador  
CRA-PR 32.318



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)



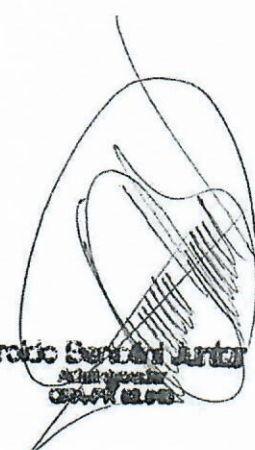
### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "**CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS**" ao Vereador Ezequiel Ligoski Betim e o Assessor Antonio Alceu Silva, nos dias 06, 07 e 08 de abril em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Telêmaco Borba, 01 JUNHO 2022.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
PRESIDENTE

  
Arildo Sérgio Junior  
Assessor  
Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso in company "**PROCESSO LEGISLATIVO, REGIMENTO INTERNO, ELABORAÇÃO DE LEIS E ASSESSORIA PARLAMENTAR NA CÂMARA DE VEREADORES**" nos dias 12, 13 e 14 de abril na Câmara Municipal de Rolândia - PR com carga horária de 20 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Município de Rolândia, em 27 de maio de 2022.

**Reginaldo Silva**  
Presidente

Rua Duque de Caxias, 288 - CEP 86600-057 - Rolândia - Paraná  
Protocolo no Site: [www.prrolandia.cloudsoftcam.com.br](http://www.prrolandia.cloudsoftcam.com.br)  
E-mail: [recepcao@cmrolandia.pr.gov.br](mailto:recepcao@cmrolandia.pr.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h até as 18h  
(43) 3255-7100

**Aroldo Bertolini Junior**  
Administrador  
CRA-PR 32.318



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.669.919

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para  
Localização, conforme processo Nº 20-001173/2023, a:

**GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**  
**R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198**

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.066.864-0 CNPJ/CPF: 40.178.961/0001-05

**Taxação: SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ➡ **P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ➡ **M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- ➡ **M.73.1.9-0/04-00 Consultoria em publicidade**
- ➡ **N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- ➡ **N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE:** ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2023

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



6E3A.F5C8.1587.4260-4.98A7.81B9.E3AB.8D41-7

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                 |                                            |                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                 | <b>Protocolo:</b> PRC2314542785            |                                                                                |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                 |                                            |                                                                                |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41210505943                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CNPJ</b><br>40.178.961/0001-05 | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>22/12/2020   | <b>Início de Atividade</b><br>22/12/2020   |                                                                                |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                 |                                            |                                                                                |
| <b>Objeto Social</b><br>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL |                                   |                                                 |                                            |                                                                                |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)                                                                                                                                                                  |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |                                                                                |
| <b>Dados do Sócio</b><br><b>Nome</b><br>ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CPF/CNPJ</b><br>070.733.599-00 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 15.000,00 | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio           | <b>Administrador</b><br>S                                                      |
| <b>Dados do Administrador</b><br><b>Nome</b><br>ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                         |                                   | <b>CPF</b><br>070.733.599-00                    | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |                                                                                |
| <b>Último Arquivamento</b><br><b>Data</b><br>05/01/2023                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                 | <b>Número</b><br>20230058256               | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                 |                                            | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS                        |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:08:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKDG0BBT**.



PRC2314542785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## JUSTIFICATIVA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE"

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da participação nestes cursos é o aperfeiçoamento dos conhecimentos. Verificando o cronograma do referido curso verificamos que foi elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto.

O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O vereador JOÃO KANARSKI fará o curso "NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE", cujo tema tratará dos seguintes itens: A nova prestação de contas no Estado: As entregas mensais de informações, o fechamento anual e o início do procedimento de prestação de contas; Os formulários de prestação de contas e a avaliação qualitativa das políticas públicas locais; Os procedimentos locais relativos aos servidores responsáveis pelas respostas; Regulamentação de procedimentos e processo administrativo no âmbito local; Lei Orgânica: Dispositivos de reprodução simétrica; Procedimentos estabelecidos no âmbito local no texto da lei orgânica; Audiências e consultas públicas para fins de alteração de conteúdo legislativo local; Regramento relativo ao quórum simples, qualificado e especial; Competências relativas à análise de contas: comissões de orçamento e finanças e comissão especial para a análise de contas; Competências da Câmara Municipal em relação ao julgamento de contas; Ampla defesa, contraditório e devido processo legal na análise de contas; Regras processuais contidas na Lei Orgânica: citação pessoal, intimações e notificações; Princípios constitucionais e a necessidade de se estabelecer regras analógicas com o processo civil. Regimento Interno: Simetria com as constituições federal, estadual e Lei Orgânica; Competências relativas ao julgamento de contas; Competências colegiadas e competência da relatoria; Emissão de parecer pela comissão competente; Procedimentos para apreciação do parecer; Necessidade de pareceres técnicos (contábil, jurídico, controle interno, ouvidoria e de áreas específicas); Publicidade, acesso à informação e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



transparência; Vinculação ao escopo de análise; A participação do controle interno (relatórios mensais, anual e acompanhamentos); Encaminhamentos para órgãos de controle externo (tribunal de contas, ministério público, órgãos locais); Julgamento pela regularidade, regularidade com ressalvas e irregularidade: ajustes necessários na legislação local. Ajustes no procedimento de análise de contas: O recebimento do processo de análise técnica de contas feito pelo tribunal; O procedimento a ser adotado quando da recepção do comunicado feito pelo tribunal de contas; Prazos para o início do procedimento, consultas públicas e procedimentos a serem adotados no âmbito interno; Chamamento do responsável pelas contas no processo de julgamento iniciado pela câmara municipal; Prazo para emissão de parecer; Análise técnica e prazos para emissão de opiniões técnicas; Procedimento de julgamento: a primeira análise do parecer pela comissão na condição de órgão julgador colegiado; Recurso regimental disponível (prazo, forma e conteúdo); Julgamento em duplo grau pelo plenário; Encaminhamentos externos (tribunal de contas, Ministério Público, eventuais órgãos e entidades, responsável pelas contas); Prazo máximo de duração do processo de julgamento de contas (fase inicial, comissão, recursos e plenário); casos de suspensão e interrupção dos prazos (recesso, recursos, pedidos de informação externos); A responsabilidade do gestor de contas da câmara municipal em virtude da não apreciação das contas municipais, entre outros temas relevantes.

### 3. DA CONTRATADA

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.  
CNPJ 40.178.961/0001-05

### 4. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o **caput** e o inciso II do art. 25, bem como o inciso VI do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[ ... ]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[ ... ]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[ ... ]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando a Decisão nº 439/1998 do TCU - Tribunal de Contas da União, o qual admite a inexigibilidade de licitação pública para contratação de cursos de aperfeiçoamento técnico.

TCU - Decisão nº 439/1998 - Plenário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Acórdão nº 1339/18 do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), o qual admite a inexigibilidade de licitação pública para contratação de cursos de aperfeiçoamento técnico.

Sugere-se, portanto, o enquadramento em hipótese de inexigibilidade de licitação pública.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Será pago pela contratação em questão o valor de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) referente a uma inscrição.

Justifica-se o preço considerando que a inscrição no evento é aberta a quaisquer interessados, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos, o que atesta e justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE/FORNECEDOR

A escolha do executante/fornecedor se deu em razão de que há, por parte do solicitante, memorando solicitando a participação do mesmo no referido curso. Este memorando está devidamente autorizado pela Presidência da Câmara Municipal de Palmital, através de memorando anexo ao processo. Consta também, cronograma e conteúdo a serem tratados no curso.

Considerando, ainda, a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, visando a atender à constante evolução e mudança no cenário da Administração Pública, assim como para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o interesse público e as atividades da entidade, bem como os conteúdos a serem tratados no evento estão de acordo com as funções exercidas pelo solicitante e com as funções da entidade Câmara Municipal de Palmital, como observado em parecer expedido pela Assessoria Jurídica.

Considerando que a empresa será considerada notória especialista em razão dos atributos relacionados à atividade e estrutura empresarial, notadamente, organização, aparelhamento e equipe técnica (corpo docente), para tanto constam em anexo, currículo do instrutor e atestado de capacidade técnica expedido por outro órgão da Administração Pública.

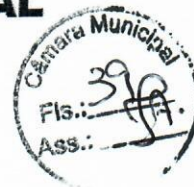
## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## 8. DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: 001- Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

## 9. DO CONTRATO

Nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho. Encaminha-se para a Assessoria Jurídica e Controle Interno para análise para posterior homologação e ratificação por esta Presidência.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Palmital, em 07 de agosto de 2023.

  
INDIANARA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para o curso “Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE”, que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, em Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de agosto de 2023.

  
INDIANARA DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e ADJUDICO em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de agosto de 2023.

  
ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023  
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 344 - PÁGINA 04



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexecutável e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para o curso **"Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE"**, que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, em Curitiba - PR.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de agosto de 2023.

**INDIANARA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023  
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 344 - PÁGINA 05



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RATIFICO** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de agosto de 2023.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO  
DE JESUS FILHO  
592.758.209-53

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 08/08/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 012, de 09 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais)** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para o curso **“Nova Prestação de Contas Alterações Obrigatórias no Regimento Interno e na Lei Orgânica para análise e Julgamento das Contas Conforme Estabelece o TCE”**, que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2023, em Curitiba – PR.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de agosto de 2023.

**INDIANARA DE ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador: 702791CD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2023. Edição 2832  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICO** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo  
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

Câmara Municipal de Palmital, 08 de agosto de 2023.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:819D8DD7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2023. Edição 2832  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM

Ano\* 2023

Modalidade\* Processo Inexigibilidade ▼

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 10

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo\* 020/2023

Descrição do Objeto\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE".

Forma de Avaliação - Selecionar - ▼

Dotação Orçamentária\* 0100120013390390000000101070

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 1.590,00

R\$\*

Data Publicação Termo ratificação 08/08/2023

[Confirmar](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

297

Data e Hora de Emissão

11/08/2023 15:53:40

Código de Verificação

UCWF6703



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

**CPF / CNPJ:** 40.178.961/0001-05

**Inscrição Municipal:** 08 02 1066864-0

**Endereço:** R. FRANCISCO ROCHA, 000198 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420130

**Tel.:** 42 - 999325523

**Município:** CURITIBA

**UF:** PR

**Email:** gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** Câmara Municipal de Palmital

**CPF / CNPJ:** 77.778.660/0001-22

**IMU:**

**Outro Doc.:**

**Endereço:** Rua Moisés Lupion, 1035 - BAIRRO: Centro - CEP: 85270000

**Município:** PALMITAL

**UF:** PR

**Email:** camarapalmitalpr@gmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE, REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO EM CURITIBA-PR  
PARTICIPANTE: JOÃO KANARSKI  
BANCO SICOOB  
COD. DO BANCO: 756  
AG: 4340  
CC: 191053-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.590,00**

**Código da Atividade**

17-24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 1.590,00              | 5,00         | 79,50              | 0,00                          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](http://nota.curitiba.pr.gov.br)